DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 | Ano IX | Edição nº 1623 | Página 1 de 36

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Licitações e Contratos 15
Extrato 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 17
Edital 17

Poder Legislativo 36
Licitações e Contratos 36
Dispensas - Aviso de Abertura 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.872, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O § 2°, DO ARTIGO 32, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 2.771/2023.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo § 2°, do artigo 32, da Lei Complementar Municipal n. 2.771/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 A Guarda Civil Municipal está organizada em carreira única, iniciando-se no cargo de Guarda Civil Municipal até Guarda Civil Municipal de 1ª Classe.

§ 2° Cada função gratificada receberá na seguinte conformidade:

I – Comandante da Guarda Civil Municipal: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

II – Subcomandante: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2025.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.873, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ALTERA O QUADRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.309, DE 05 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificada a denominação do cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Severínia de Assessor Jurídico para Procurador Jurídico, sem alteração da remuneração, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ficando mantida a escolaridade, descrição sintética e atribuição típica, exigidas pela Lei Complementar Municipal n. 2.418/2019, ficando alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 2.309, de 05 de abril de 2018, passando a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REF.	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico	2	U	20 hs

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2025.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.874, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Observados os limites da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ficam reajustados em 8,00% (oito por cento), retroativos a 1° de fevereiro de 2025, calculados sobres os valores fixos mensais.

Art. 2° O reajuste mencionado neste artigo não é aplicável aos Agentes Comunitários da Saúde, Agente de Saúde e Agente de Combate às Endemias, os quais possuem referência própria, de acordo com a Lei Municipal n. 2.703, de 18 de julho de 2022.

Art. 3°O disposto no *caput* do artigo anterior é extensivo:

I - aos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia;

II - aos servidores do Instituto de Previdências dos

Servidores Públicos do Município de Severínia - IPREM;

III - aos aposentados e pensionistas do Município.

Parágrafo Único. Os aposentados e pensionistas que não fazem jus à paridade terão seus benefícios reajustados anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, nos termos Lei Municipal n° 2.551, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 4° As novas tabelas de referências dos vencimentos e salários mensais dos servidores ficam alterados e passam a vigorar da seguinte forma, conforme o reajuste disposto no artigo 1° da presente Lei:

I – Anexos III e IV da Lei Municipal n. 2.309, de 05 de abril de 2018:

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REFERÊNCIA	VALOR
A	R$ 1.639,44
B	R$ 1.639,44
C	R$ 1.639,44
D	R$ 1.682,86
E	R$ 1.742,96
F	R$ 1.803,06
G	R$ 1.923,26
H	R$ 1.983,37
I	R$ 2.043,47
J	R$ 2.150,61
K	R$ 2.223,77
L	R$ 2.295,90
M	R$ 2.404,08
N	R$ 2.524,28
O	R$ 3.245,51
P	R$ 3.473,90
Q	R$ 3.726,32
R	R$ 3.846,53
S	R$ 5.048,57
T	R$ 5.709,69
U	R$ 6.611,22

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	VALOR
A	R$ 1.639,44
B	R$ 1.639,44
C	R$ 1.639,44
D	R$ 1.639,44
E	R$ 1.639,44
F	R$ 1.639,44
G	R$ 1.639,44
H	R$ 1.613,09
I	R$ 1.747,57
J	R$ 1.882,02
K	R$ 2.016,42
L	R$ 2.150,61
M	R$ 2.285,31
N	R$ 2.473,50
O	R$ 2.688,58
P	R$ 3.226,29
Q	R$ 3.677,79
R	R$ 4.602,98
S	R$ 4.839,38
T	R$ 5.705,32
U	R$ 6.452,60

II – Anexos II e III da Lei Municipal Complementar n° 2.693, 03 de maio de 2022:

Anexo II
CARGOS EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	REMUNERAÇÃO
1	Presidente	R$ 4.602,98

Anexo III
CARGOS EFETIVOS

QTD.	CARGO	REMUNERAÇÃO
02	Agente Previdenciário	R$ 3.245,51

III – Anexo III da Lei Municipal Complementar n° 1.929, 02 de setembro de 2011:

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO A QUE SE REFERE O ARTIGO 31 DA LEI 1.919/2011

NÍVEL FAIXA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	13,10	13,76	14,46	15,18	15,92	16,72	17,54	18,41	19,34	20,33	21,34	22,41
2	15,18	15,92	16,72	17,54	18,41	19,34	20,33	21,34	22,41	23,53	24,70	25,93
3	18,52	19,35	20,22	21,11	22,06	22,86	24,11	25,23	26,38	27,60	28,85	30,20

OBSERVAÇÃO:

FAIXA 1: Auxiliar Pedagógico Educacional

FAIXA 2: Professor de Educação Básica I – apenas com magistério

FAIXA 3: Professor de Educação Básica I – Creche, Pré-Escola e anos inicias do Ensino Fundamental e Professor de Educação Básica II

IV – A Estratégia de Saúde da Família – ESF, formada com 04 (quatro) equipes constituídas, criadas pela Lei Municipal n. 2.342/2018, passam a ter os seguintes vencimentos e salários mensais:

a) Médico – R$ 10.289,46 – 40 horas semanal;

b) Odontólogo (Cirurgião Dentista) R$ 3.846,53 – 40 horas semanal;

c) Enfermeiro – R$ 2.289,60;

d) Técnico de Enfermagem – R$ 1.923,26 – 40 horas semanal.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as atribuições, requisitos e quantidade do anexo II da Lei Municipal Complementar n° 2.692, 03 de maio de 2022, sendo

alterado apenas a referência em virtude do reajuste concedido pela presente Lei.

Art. 5° Fica alterada a referência dos cargos de Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores, do Anexo II, da Lei Municipal Complementar n° 2.692, 03 de maio de 2022, não se aplicando o reajuste previsto no artigo 1° desta lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO	CARGA HORÁRIA E REFERÊNCIA
DIRETOR DE ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas semanais R$ 6.200,00
DIRETOR DE ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	40 horas semanais R$ 6.200,00
DIRETOR DE ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	40 horas semanais R$ 6.200,00
DIRETOR DE ESCOLA CEAPE “MANOEL MALDONADO”	40 horas semanais R$ 6.200,00
VICE-DIRETOR DE ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	40 horas semanais R$ 5.900,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E FINAIS	40 horas semanais R$ 5.600,00

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 05 de fevereiro de 2025.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.875, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.681, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3°, do artigo 4º, da Lei nº 2.681, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4° ...**

§ 3º Perderá o direito ao recebimento do Cartão-Alimentação:

I - Por um mês, o servidor que:

a) Faltar injustificadamente ao serviço;

b) Ficar com horas devedoras superiores a jornada diária de trabalho;

c) Faltar por mais de 5 (cinco) dias corridos ou intercalados, de forma justificada;

d) Receber qualquer tipo de sanção prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severínia;

e) Faltar por mais de 7 (sete) dias corridos ou intercalados, de forma justificada, em caso de doenças crônicas e doenças e agravos de notificação compulsória.

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2025.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.876, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº1.529/2004, REFERENTE AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA (SAAE) E DO ART. 8º DA LEI 2.326/2018.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado, para corrigir o Anexo I da *Lei Complementar nº 1.529, de 17 de fevereiro de 2004*, para restabelecer a carga horária do assessor jurídico em 20 horas semanais.

Artigo 2º - O art. 8º, da Lei 2.326/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

IV – Divisão Técnica de Água, com 02 (dois setores): Setor de Tratamento de Água; e Setor de Controle e Manutenção de Poços e Reservatórios de Água;

V – Divisão Técnica de Esgoto, com 02 (dois setores): Setor de Tratamento de Esgoto; e Setor de Controle e Manutenção das redes coletoras de esgoto e das Estações de Tratamento de Esgoto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.877, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.605.0009.2025.0000 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 16.000,00
SUBTOTAL	**R$ 16.000,00**
18.542.0016.2046.0000 – Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 30.000,00
SUBTOTAL	**R$ 30.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 46.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.605.0009.2025.0000 - Manutenção da Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 01 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 8.000,00
SUBTOTAL	**R$ 16.000,00**
18.542.0016.2046.0000 - Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 01 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 30.000,00
Subtotal	**R$ 30.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 46.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.878, DE 05 FEVEREIRO DE 2025.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
28.843.0000.2008.0000 – Apoio a Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – Fonte 01 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 30.000,00
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 01 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 25.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 30.000,00
SUBTOTAL	**R$ 85.000,00**
02.02 – GESTÃO E FINANÇAS	
28.843.0000.2008.0000 – Amortização da Dívida Interna do Município	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – Fonte 01 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 110.000,00
SUBTOTAL	**R$ 110.000,00**
02.10 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.125.0015.2049.0000 – Divisão de Trânsito	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – Fonte 01 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 45.000,00
SUBTOTAL	**R$ 45.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 240.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02 – GESTÃO E FINANÇAS	
04.123.0014.2006.0000 – Manutenção da Administração e Finanças	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 01 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 240.000,00
Subtotal	**R$ 240.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 240.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.879, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2016.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 – C.A. 220.005 – Convênios Transporte de Alunos-Estado	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2016.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 02 – C.A. 220.005 – Convênios Transporte de Alunos-Estado	R$ 100.000,00
Subtotal	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12.190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre alteração da Portaria nº 12.033/2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO, *a designação do servidor* **WELLINGTON RENATO DOMINGUES**, RG. 40.831.475-8**,** ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, para exercer a função de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL.**

através da Portaria nº 12.033, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado e adequado as normas vigentes, exercendo o servidor a função gratificada de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, fazendo jus a gratificação mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos termos do § 2º, do Artigo 32, da Lei Complementar Municipal nº 2.771/2023.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.191, DE 05 DE fevereiro DE 2025.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, o servidor **EBERTI FURLANETTO FAQUETI**, RG. 29.502.529-3**,** ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, nos termos do § 2º, do Artigo 32, da Lei Complementar Municipal nº 2.771/2023, para exercer a função de **SUBCOMANDANTE** da Guarda Municipal.

Durante o período em que exercer tal função o servidor fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos da referida Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.192, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, o servidor **JOSE CARLOS PINHEIRO AVILA**, RG. 18.098.076**,** ocupante do cargo efetivo de **BRAÇAL,** nos termos da Lei Complementar nº 2.858/2024, com regulamentação funcional fixada pelo Artigo 6º, do Decreto nº 6.264/2025, para exercer a função de **diretor da divisão de esporte e lazer.**

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 67, §1º da referida Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.193, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre nomeação de servidora.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, a servidora **ENIDES DE SOUZA**, RG. nº ***.***.***-* SSP/XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.363, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de fevereiro

de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.166, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **CRISTIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA**, RG nº **32.343.331-5**, classificada em 9º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 10/03/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à CMEI "NILZA DOMINGUES KFOURI" em razão da atribuição de uma sala de aula de FASE I, em substituição à Profª KELLY C. BARBARELLI FERREZIN NICOLUSSI, que encontra-se READAPTADA, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.167, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª **ELAINE CRISTINA SILVA**, RG nº **48.816.877-6**, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica ii – MATEMÁTICA**, em caráter temporário, junto à EM "ESMERALDA D. DA SILVA" 14 aulas semanais de MATEMÁTICA, em substituição à Profª MICHELE JORGE GUEVEDO, 02 aulas semanais de EDUCAÇÃO FINANCEIRA, em substituição à Profª JULIANE S. FRASATO, e junto à CEC "VICTÓRIA M. CAZARINE" 01 aulas livre semanal de EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.168, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **ESTÉFANI CORDEIRO MACHADO**, RG nº **40.772.867-3**, classificada em 8º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à EMEF "LUIGI VITALE (FREI PAULINO" em razão da atribuição de uma sala de aula de 2º ANO, em substituição à Profª MERIELEM CRISTINA SCHENTL ANGELO, com carga horária de 32 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.169, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **ELZA APARECIDA BORGES**, RG nº **16.216.285-6,** classificada em 16º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à EM "JOÃO CAMACHO" em razão da atribuição de uma sala de aula de 4º ANO, em substituição à Profª LOURDES BERNI PEREIRA, que encontra-se de LICENÇA PRÊMIO, com carga horária de 32 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª **ISABEL CRISTINA ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA**, RG nº **25.260.800-8**, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – INGLÊS**, em caráter temporário, junto à EMEF "LUIGI VITALE (FREI PAULINO", em razão da atribuição de 12 aulas livres semanais de INGLÊS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.171, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **ISADORA STÉFANY BATISTA**, RG nº **56.810.369-5**, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – EDUCAÇÃO FÍSICA**, em caráter temporário, junto à EM "JOSÉ SEVERINO DE ALMEIDA" em razão da atribuição de 12 aulas semanais de ED. FÍSICA em substituição à PROFª ANA PAULA MARRETO BONADIO, que encontra-se de LICENÇA PRÊMIO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.172, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **LÉIA MARIA SILVA MEIRA PIRES**, RG nº **60.340.413-3**, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 12/06/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à CMEI "CARMEM MALDONADO" em razão da atribuição de uma sala de aula de MATERNAL I, em substituição à Profª CIBELE CRISTINA SACCHETIN que encontra-se READAPTADA, com carga

horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.173, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **LISANDRA APARECIDA JOSÉ LEÃO**, RG nº 41.105.520-9, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – LINGUA PORTUGUESA**, em caráter temporário, junto à CEC "VICTÓRIA MALDONADO CAZARINE" em razão da atribuição de 14 aulas livres semanais de LINGUA PORTUGUESA e 06 aulas livres semanais de PROD. DE TEXTO; e junto à EM "ESMERALDA D. DA SILVA", 07 aulas livres semanais de LINGUA PORTUGUESA, 02 aulas livres semanais de PROD. DE TEXTO e 01 aula semanal de PROJ. DE VIDA em substituição à Profª SILVIA H. PITELI PEREIRA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.174, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª **LIVIA MOITEIRO CAETANO**, RG nº **32.472.968-6**, classificada em **1º** lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – ARTE**, em caráter temporário, junto à EM "ESMERALDA D. DA SILVA", em razão da atribuição de 16 aulas semanais de ARTE, em substituição à Profª SILVIA H. PITELI e junto à CEC "VICTÓRIA M. CAZAINE" 02 aulas semanais de PROJETO DE VIDA em substituição à Profª MICHELE J. GUEVEDO e 02 aulas livres semanais de HISTÓRIA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.175, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, o Sr. **MARCELO APARECIDO LOURENÇO**, RG nº **29.589.928-1**, classificado em 6º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – EDUCAÇÃO FÍSICA**, em caráter temporário, junto à EMEI "SEVERINA DOMINGUES" em razão da atribuição de 02 aulas livres semanais de ED. FÍSICA. e de 03/02/2025 a 04/03/2025 junto à EM "JOÃO CAMACHO" em razão da atribuição de 08 aulas semanais de ED. FÍSICA em substituição à PROFª ANA PAULA MARRETO BONADIO, que encontra-se de LICENÇA PRÊMIO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário

eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.176, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **MARIANA BATISTA BETARELI**, RG nº **44.660.151-2,** classificada em 11º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à EM "JOÃO CAMACHO" em razão da atribuição de uma sala de aula de 5º ANO, em substituição à Profª AMANDA FORZANARI LENTE, com carga horária de 32 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.177, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **NAIARA GABRIELA DE OLIVEIRA**, RG nº **44.821.173-7**, classificada em 11º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – LINGUA PORTUGUESA**, em caráter temporário, junto à EMEF "LUIGI VITALE (FREI PAULINO)" 06 aulas livres semanais de INGLÊS (Correlatas).

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.178, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **PATRICIA APARECIDA ANANIAS DE TOFFOLI**, RG nº **43.378.198-1**, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à EM "JOSÉ SEVERINO DE ALMEIDA" em razão da atribuição de uma sala de aula de 5º ANO, em substituição à Profª ELIANA LOURDES DE MELLO, com carga horária de 32 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.179, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **PATRICIA LUCIA**

COUTINHO, RG nº **28.368.818-X**, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – EDUCAÇÃO FÍSICA**, em caráter temporário, junto à EM "JOSÉ SEVERINO DE ALMEIDA" em razão da atribuição de 12 aulas semanais de ED. FÍSICA em substituição à PROFª ANA PAULA MARRETO BONADIO, que encontra-se de LICENÇA PRÊMIO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª **ROSEMEIRE CENTENO PERES MARTINS ROSSI** , RG nº **18.486.197-4**, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – MATEMÁTICA**, em caráter temporário, junto à EM "ESMERALDA D. DA SILVA" 06 aulas livres semanais de CIÊNCIAS, junto à CEC "VICTÓRIA M. CAZARINE" 21 aulas semanais de MATEMÁTICA, sendo 07 aulas livres semanais, 07 aulas semanais em substituição à Profª MICHELE J. GUEVEDO e 07 aulas semanais em substituição à Profª GLAUCIA LOPES DOS SANTOS, 02 aulas semanais de EDUCAÇÃO FINANCEIRA em substituição à Profª MICHELE J. GUEVEDO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.181, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **SHEILA CARINA SALMAZO**, RG nº **22.624.343-6**, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à EM "JOÃO CAMACHO" em razão da atribuição de uma sala de aula de 4º ANO, em substituição à Profª SILVANA CRISTINA DOS SANTOS, com carga horária de 32 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.182, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª **SILMARA APARECIDA DAS NEVES**, RG nº **28.368.735-6**, classificada em **7º** lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – ARTE**, em caráter temporário, junto à EM "ESMERALDA D. DA SILVA", em razão da atribuição de 14 aulas semanais de ARTE, e 01 aula semanal de PROJETO DE VIDA, em substituição à Profª SILVIA H. PITELI PEREIRA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.183, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **SILVIA APARECIDA BALBINO FUSTER**, RG nº **24.541.729-1**, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à CMEI "CARMEM MALDONADO" em razão da atribuição de uma sala de aula de BERÇARIO I e II, em substituição à Profª ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.184, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **SILVIA APARECIDA VASSOLER ANCIOTO**, RG nº **18.092.571-4**, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à EMEI "SEVERINA DOMINGUES", em razão da atribuição de uma sala de aula de FASE I, em substituição à Profª ELIANE APª ROSA DOMINGUES, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.185, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª **TAMIRES REGINA CARON**, RG nº **46.281.088-4**, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – MATEMÁTICA**, em caráter temporário, junto à EM "ESMERALDA D. DA SILVA", em razão da atribuição de 21 aulas semanais de MATEMÁTICA e 02 aulas semanais de EDUCAÇÃO FINANCEIRA em substituição à Profª JULIANE S. FRASATO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.186, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **VALDIRENE APARECIDA DA COSTA**, RG nº **41.105.666-9**, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 03/02/2025 a 24/02/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à EMEI "RENÉEMARTINS TANNURI", em razão da atribuição de uma sala de aula de FASE I, em substituição à Profª ROSELY APª A.CAMPOS GONÇALVES, que encontra-se READAPTADA, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.187, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre nomeação de servidor.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, o servidor **PAULO EDUARDO PEREIRA JUNIOR**, RG. nº 29.804.407 SSP/SP, para exercer o cargo de **DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, referência "N", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.363, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de fevereiro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.188, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre nomeação de servidor.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, o servidor **GUSTAVO VALDEMAR BATISTA DE ALMEIDA**, RG. nº ***.***.***-* SSP/XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE TRANSPORTES E DA FROTA MUNICIPAL**, referência "O", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.363, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de fevereiro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.189, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

***-** Dispõe sobre pedido de **EXONERAÇÃO** de Servidora.*

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **IZABEL CRISTINA ALVES SOMER**, RG. nº ***.***.***-* SSP/XX, ocupante do cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 11.000, de 01 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de fevereiro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO - CONTRATO N.º 0029/2025

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 33.487.152/0001-10)

DO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES.

VALOR TOTAL R$ 125.610,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais)

ASSINATURA: 28/01/2025

VIGÊNCIA: 28/01/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 0030/2025

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA (CNPJ: 30.213.258/0001-37)

DO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES.

VALOR TOTAL R$ 449.020,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e vinte reais)

ASSINATURA: 28/01/2025

VIGÊNCIA: 28/01/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 0067/2025

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: METAH LTDA (CNPJ: 22.723.564/0001-95)

DO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024 –REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES E LANCHEIRAS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONCEN.

VALOR TOTAL R$ 210.200,00 (duzentos e dez mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 28/01/2025

VIGÊNCIA: 28/01/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI – PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 0068/2025

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA (CNPJ: 30.213.258/0001-37)

DO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES.

VALOR TOTAL R$ 49.450,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 28/01/2025

VIGÊNCIA: 28/01/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 045/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA:DRA. TALICYA RUIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 58.913.881/0001-11)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NO ESF DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

VALOR TOTAL R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ASSINATURA: 29/01/2025

VIGÊNCIA: 28/03/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 051/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: COSTA MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICA DE SEVERINIA (CNPJ: 12.782.583/0001-39)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DETINADOS A ADEQUAÇÃO ELÉTRICA NO RECINTO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 32° FESTA DO PEÃO. A SER REALIZADA NOS DIAS 29, 30, 31 DE JANEIRO E 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR TOTAL R$ 18.515,35 (dezoito mil quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

ASSINATURA: 28/01/2025

VIGÊNCIA: 28/03/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 0054/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: NECINEIDE MACEDO-CONTABIL (CNPJ: 13.340.059/0001-70)

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA EUJACIO PEREIRA COUTINHO, N.º 550, CENTRO, SEVERÍNIA/SP, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

ASSINATURA: 27/01/2025

VIGÊNCIA: 26/01/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 0071/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: HOSPITAL MAHATMA GANDHI (CNPJ: 47.078.019/0001-14)

DO OBJETO: INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, AO PACIENTE T. C. M., EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N° 1000120-19.2025.8.26.0400

VALOR TOTAL R$ 91.850,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 05/02/2025

VIGÊNCIA: 04/08/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 0046/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: R. MOURA MOTA EVENTOS (CNPJ: 35.550.529/0001-63)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA LAMBASAIA, A SER REALIZADO NO DIA 18/02/2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

VALOR TOTAL R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ASSINATURA: 28/01/2025

VIGÊNCIA: 27/03/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 002/2025

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: METAH LTDA (CNPJ: 22.723.564/0001-95)

DO OBJETO: CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

VALOR TOTAL R$ R$ 394.638,00 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais)

ASSINATURA: 03/01/2025

VIGÊNCIA: 03/04/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EDITAL Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CREDENCIAMENTO E CADASTRO RESERVA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA/SP.

A Prefeitura Municipal de Severínia/SP, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, tornam público o Edital nº 02/01/2025, que dispõe sobre a Seleção Pública para contratação de prestadores de serviços profissionais qualificados e de nível técnico- administrativo e ou superior não previstos e ou insuficientes na composição quantitativa e qualitativa de RH da Prefeitura Municipal de Severínia/SP; através da fonte da União/IGD – BF; mais especialmente voltado para implementar o atendimento às famílias, bem como, preencher as lacunas de recursos humanos no âmbito da Política de Proteção Social Básica nas funções de Auxiliar administrativo no Cadúnico/CRAS de forma continuada, objetivando a proposição de novos projetos de vida para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade socioeconômica.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Salomão Galib Tannuri nº 827 – Jardim Primavera I

Telefone: (17) 3817-1101

Capítulo I- Das DISPOSIÇÕES GERAIS- Política de Proteção Social Básica.

1- O Sistema Único de Assistência Social através da política de proteção social básica tem como um dos objetivos promover o acesso e a participação das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, primando pelos princípios de equidade, igualdade, dignidade, respeito às diferenças de etnia, crença, gênero e necessidades especiais; tendo como alguns eixos estruturantes a integralidade da assistência social, a territorialização, o alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários, a matricialidade sociofamiliar, informação – monitoramento – avaliação e sistematização de resultados; requerendo ações permanentes e continuadas de implementação do atendimento aos usuários no cadúnico e programa de transferência de renda- Bolsa Família durante o ano de 2025.

Seção I- Dos Impedimentos de Participação do Processo Seletivo Simplificado.

1- Fica expressamente impedido de concorrerem a este processo seletivo simplificado, pessoas ligadas ao órgão/servidor da Administração Pública direta ou indireta seja municipal, estadual ou federal.

Seção II- Dos Critérios e Exigências dos Candidatos.

1- Os candidatos, ambos os sexos, com escolaridade de no mínimo ensino médio completo, com abertura para aqueles de ensino superior incompleto e ou completo; com comprovação através de certificação de qualificação para atendimento ao público, atividades administrativas

2- Os candidatos devem ter experiência comprovada nas áreas de atuação acima citadas, voltado para o atendimento das necessidades das famílias; na condição de prestadores de serviços profissionais temporários por MEI ou ME.

3- DAS PROPOSTAS

a. As propostas a serem apresentadas devem estar de acordo com as seguintes áreas

I- Ações e Serviços

Qt. Vagas	Função	Especificação da Função	Público alvo	Escolaridade do Proponente	Carga Horária Semanal	Unidade Executora	Valor de referência
01	Auxiliar Técnico Administrativo	Lançamentos de dados informativos no sistema no Cadastro Único para inclusão, atualização e desligamento das famílias e seus indivíduos. Atendimento das famílias por meio de acolhida e entrevista; Visita a domicilio.	Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica com fragilidade dos vínculos familiares	Ensino médio completo ou Superior Incompleto e/ou Completo, com experiência na área.	40 horas	Cadastro Único	R$ 1.900,00

b. Será contratada conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, podendo no decorrer da

vigência deste Edital ocorrer à contratação de outros profissionais, a depender do público alvo a ser beneficiado, bem como os recursos obtidos para a gestão dos mesmos, mais especialmente do IGD- BF.

c. O proponente deverá apresentar Proposta Detalhada frente a modalidade de serviço a ser executada conforme dados contidos no quadro demonstrativo acima, respeitando a escolaridade, função, carga horária, público alvo e número de vagas.

d. O proponente deverá apresentar sua proposta como pessoa jurídica, apresentando documentos que comprovem experiência a ser concorrida conforme as vagas, funções e modalidades/serviços e ações profissionais qualificadas.

e. As propostas deverão ser endereçadas a Prefeitura Municipal de Severínia/Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo:

- Especificação da Política: Implementação da Política de Proteção Social Básica
- Unidade Executora (CRAS)
- Identificação do Proponente (nome da Firma, endereço, telefones para contato, RG, CPF e CNPJ)
- Tipo de Prestação do Serviço: Prestação de Serviços Profissionais Qualificados na função de Auxiliar Administrativo do cadúnico e ou Facilitador Técnico do Bolsa Família;
- Modalidade do Serviço e Ações a serem desenvolvidas;
- Carga Horária mensal. (Mencionar de acordo com a função demonstrada no quadro acima)
- Valor da Proposta (Usar como referência o valor da hora trabalhada/ serviço/ação.)
- Colocar anexo o currículo da experiencia e certificação comprovada.

f. As informações referentes aos serviços, ações e oficinas/atividades poderão ser obtidas no *site* do Ministério do Desenvolvimento Social (http://www.mds.gov.br).

g. O desenvolvimento e duração da prestação de serviços não poderão exceder o plano de trabalho estipulado pela Unidade Executora, que será composto por até 12 (doze) meses, sendo facultada a renovação de contrato com o proponente por até mais 12 (doze) meses, situação essa que deverá ocorrer por manifestação escrita ao proponente após avaliação dos serviços prestados, com antecedência de 30 dias do vencimento. As ações e serviços poderão ser implementados a partir de fevereiro de 2025.

4- Das Inscrições

a. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente (ou por procuração), através do preenchimento de ficha de inscrição, entrega de currículo e entrega da proposta conforme o Edital no período de 07/02/**2025** a 12/02/2025 das **08:00h às 11:00 h e das 13:30 ás 15:00h**, na Avenida Dr. Salomão Galib Tannuri, Nº 827, Jardim Primavera I (ao lado da Secretária de Educação). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3817-1101.

b. A pessoa jurídica, o proponente deverá apresentar fotocópia do cartão de CNPJ, Certidões Negativas FGTS, Previdência Social, cópia confere com o original do Contrato Social, Comprovante de Endereço, RG e CPF do Responsável.

c. O proponente deverá anexar fotocópias de diplomas, certificados e experiências anteriores ou outros materiais informativos que julgar necessário para complementar a avaliação da proposta.

d. A inscrição será efetuada somente após a verificação de que o proponente esteja com a documentação completa. A falta de algum documento implicará em não preenchimento da ficha de inscrição.

e. A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o proponente não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

f. Ao entregar a ficha de inscrição, currículo, certificação, proposta e demais documentos, receberá comprovante, devidamente assinado, por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, como documento comprobatório da sua inscrição.

g. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

h. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

i. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo e demais documentos exigidos, são de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível e não entregar a documentação conforme o Edital nº 02/01/2025.

j. O proponente será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5- Da Classificação

Serão considerados classificados somente os candidatos que apresentarem a documentação completa e após serem submetidos a Avaliação de Conhecimentos Específicos da Política de Proteção Social Básica voltada para as Família composta por membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento.

6- Da Remuneração

A Prefeitura Municipal de Severínia remunerará o proponente da proposta aprovada por meio de unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência, unidade executora Fundo Municipal da Assistência Social, por meio de dotações de recursos/fontes estaduais, federais, específicos para essas finalidades.

a. O proponente será responsável pelo custeio de seu transporte até a(s) unidade(s) em que prestará serviço.

b. A proponente receberá o valor previsto, conforme for disponibilizado o recurso financeiro pelo órgão financiador a nível federal – MDS/SNAS-IGD BF.

c. Se ocorrer qualquer suspensão de recurso por parte do governo Federal, serão imediatamente suspensas a execução da prestação de serviços, ações /atividades.

b) Da Comissão Julgadora e Avaliação dos Candidatos.

a. Será formada uma Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento que se responsabilizará pela entrevista individual, avaliação das propostas, currículos, certificações e documentação apresentada e pelo credenciamento, de acordo com sistemática estabelecida neste Edital, que será formada pelos profissionais abaixo:

1.Maiara Avelino Berni – Secretária Municipal de Assistência Social

2.Mislene Santos da Silva – Diretora Geral da Proteção Social

3.Josiane Mara Ulian – Assistente Social/Assessora Técnica – Firma COSMOS ULIAN LTDA ME – sede Monte Alto/SP.

6.3 Os trabalhos serão desenvolvidos sob a coordenação e supervisão da primeira nomeada, que poderá se valer de todos os instrumentos e meios disponibilizados pela Municipalidade para a consecução dos objetivos da Comissão.

As propostas que receberem parecer positivo comporão o banco de prestação de serviços profissionais qualificados eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e estarão aptos à execução dos mesmos, respeitando-se demanda técnica da proposta, condições de infraestrutura e disponibilidade

orçamentária da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta Secretaria reserva-se o direito à implementação ou não das propostas analisadas com parecer positivo.

6.4. Nenhum membro do corpo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social ou que faça parte da comissão julgadora poderão participar das propostas concorrente no respectivo edital.

6.5. A comissão julgadora terá como critérios para a análise das propostas as seguintes etapas, a saber:

Primeiro: avaliação das propostas e anexos apresentados (pontuação 0 – 10), considerando:

a) Importância da contratação do recurso humano conforme a proposta para o alcance dos objetivos de implementação da Política de Proteção Social Básica;

Segundo:- A qualidade do conteúdo das respostas na **entrevista individual** a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social (pontuação de 0 – 10), no dia **12/02 ás 9 h**.

6.6- A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, a seu critério no caso de empate, adotar como critério de desempate a experiencia e certificação comprovada no desempenho da função. A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas.

6.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social fará publicar os resultados parcial da classificação na imprensa oficial, até 10 (dez) dias úteis do término da avaliação dos proponentes no processo seletivo simplificado.

6.8. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá notificar os proponentes avaliados com parecer positivo via, correio eletrônico, (*e-mail)* WhatsApp e ofício.

6.9. Caberá recurso aos candidatos em um prazo de três dias após a data da publicação dos resultados. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço supracitado.

6.9.1. A relação final e conclusiva dos classificados será publicada até 10 (dez) dias úteis após a fase de recurso frente ao processo seletivo simplificado.

7. Da Contratação

7.1 O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal e o proponente, conforme carga horária semanal, locais e períodos conforme itens constantes neste edital e ou conforme a necessidade da Secretaria. No ato do

contrato, o proponente passará a cumprir com as obrigatoriedades das condições de execução do objeto/serviço a ser prestado

7.2 Em caso de ser classificado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou através do e-mail social@severinia.sp.gov.br.

7.3 O contratado poderá desenvolver suas funções nas unidades executoras ou em outros locais que o gestor da unidade julgar necessário dentro do território de abrangência da Unidade Pública.

7.4 O contratado terá que comprovar a execução dos serviços por meio do preenchimento de relatório das atividades desenvolvidas e lista de frequência dos participantes, que deverá ser entregue ao gestor da unidade até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, bem como zelar pelo uso adequado do material fornecido para a realização das oficinas, serviços e ações nas instalações físicas onde as mesmas serão realizadas.

7.5 O não cumprimento da proposta conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços, tornará inadimplente o proponente e seus responsáveis legais.

a) Os proponentes e seus representantes legais que forem declarados inadimplentes não poderão efetuar contrato ou receber qualquer apoio dos órgãos públicos municipais por um período de (2) dois anos;

b) O proponente inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do edital, acrescido da respectiva atualização monetária, caso o projeto não seja realizado conforme o previsto;

c) O abandono das atividades por parte do proponente será publicado nos atos oficiais do município. No caso de o proponente, por quaisquer razões, descumprir o contrato sem nenhuma justificativa procedente, será aplicado multa contratual;

d) Todas as faltas do proponente deverão ser previamente comunicadas e compensadas, sob pena de inviabilizar a sua participação em outros editais desta Secretaria.

7.6 A Secretaria Municipal de Assistência Social, através das unidades executoras, acompanhará a realização dos serviços prestados a partir dos relatórios.

7.7 Deverão constar no contrato e em todo material de divulgação referente aos serviços a serem executados a identidade visual da Prefeitura do Município de Severínia e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. Da Validade deste Edital

8.1 O presente edital terá validade de 12 (meses) a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 Os projetos considerados aptos terão validade de 12 (meses), podendo ser prorrogados por igual período.

Severínia, 06 de fevereiro de 2025.

Maiara Avelino Berni
Secretária Municipal de Assistência Social

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira
Chefe de Gabinete

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/01//2025

Inscrição Nº _____ Data da Inscrição:
Nome do Candidato:
Data de nascimento: Sexo: Masculino ( ) Feminino( )
Endereço:
Bairro: Cidade:
Telefone Residencial: Celular:
E-mail:
Estado Civil: Solteiro( ) Casado( ) Outros( )
Tipo de prestação de serviço
( ) Auxiliar Técnico – Administrativo
Documentos a apresentar: (Check List)
( ) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade e CPF
( ) apresentar declaração de conclusão de ensino médio completo
( ) apresentar certificado de conclusão de ensino Superior Incompleto ou Completo
( ) Certificados de cursos realizados na área especifica
( ) Currículo de experiência e certificação comprovada
( ) Documentos da Pessoa Jurídica (certidões MEI ou ME)
Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.   _____   **Assinatura do Candidato (a)**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Órgão Contratante: À Prefeitura Municipal de Severínia – SP

Endereço da Contratante: Av. Capitão Augusto de Almeida nº 332

Centro Severínia/SP

Nome do Órgão Promotor do Processo Simplificado

Recursos Humanos – Cadastro Único

I – Identificação.

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Escolaridade: _____

Nome da Firma:_____

CNPJ nº _____

CNAE: _____

Endereço Completo da Firma:

_____

_____

Email: _____

II- Descrição do Objeto de Prestação de Serviços Profissionais Qualificados e Eventuais.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

III – Descrição Objetiva das Ações e Serviços:

_____
_____
_____
_____
_____

IV- Validade da Proposta:- Até 12 (doze) meses.

V- Custo Operacional:

- Auxiliar Técnico Administrativo R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), com carga horária de 40 h.

_____
Assinatura do candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital nº 03/2025

Abertura de Inscrição para Cadastro Reserva para a Função de Auxiliar de Educação – "Monitor"

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severínia**, Estado de São Paulo, por intermédio de sua titular, **Juliane Souza Frasato Santos**, nos termos da legislação vigente, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para a **Constituição de Cadastro Reserva** destinado à **Função de Auxiliar de Educação - Monitor** para o ano de 2025, nos termos do § 2º, art. 3º da Lei nº 2053, de 01 de abril de 2013. Este processo seletivo simplificado objetiva a contratação por tempo determinado, em atendimento à necessidade temporária de **excepcional interesse público**, conforme disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal. A medida justifica-se pela insuficiência de candidatos decorrente do esgotamento da lista de aprovados no último concurso público realizado pela Secretaria Municipal de Educação, impossibilitando o preenchimento das vagas encaminhadas pelas unidades educacionais. A seleção será realizada exclusivamente por análise curricular, conforme estabelecido neste edital, observando critérios de transparência, publicidade e isonomia.

CRONOGRAMA DE EVENTOS

As publicações de resultados e outras informações estarão disponíveis no site da prefeitura https://www.severinia.sp.gov.br/ e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severínia.		
ETAPA	**ATIVIDADES**	**DATA/HORÁRIO**
INSCRIÇÃO	A inscrição será efetivada mediante a entrega dos seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salomão Galib Tanuri, 827 - Jardim Primavera, Severínia / SP, telefone de contato (17) 3817-1291, município de Severínia/SP, em um envelope contendo: 1. Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo II; 2. Cópia do RG e CPF; 3. Cópia do Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar do requisito obrigatório para a função inscrita; 4. Documentos comprovando a experiência, conforme especificações deste edital; 5. Declaração de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.869/2008, p/ fins de desempate.	**06 a 07/02/2025 Das 09h às 16h**
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	Publicação da lista de classificação dos candidatos pelo site da prefeitura.	**10/02/2025**
RECURSO	Interposição de recurso contra a classificação preliminar do Cadastro Reserva de Monitor – modelo em Anexo III a ser encaminhado para o endereço de e-mail secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br .	**11 e 12/02/2025**
	Publicação do resultado dos recursos.	**12/02/2025**
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Publicação da lista de Classificação Final nos termos estabelecidos neste edital.	**13/02/2025**
HOMOLOGAÇÃO	Publicação pelo site da prefeitura.	**13/02/2025**

** **Atenção:** Todas as datas acima são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, pelos meios informados no presente edital.*

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Abertura de Inscrição para o Cadastro reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severínia.

1.2. Poderá realizar o cadastro profissionais habilitados para a função, conforme previsto no Anexo I deste Edital e na Lei Complementar nº 2.418, de 05 de abril de 2019.

1.3. Os profissionais cadastrados destinam-se ao atendimento de necessidades emergenciais na rede municipal de ensino para o ano de 2025, em substituição a afastamentos legais e ausências de profissionais efetivos ou em exercício de função temporária, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Severínia -SP, conforme demanda encaminhada pelas unidades de ensino e atribuída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4. A remuneração mensal e a carga horária semanal para a função regida por este edital seguem a tabela de vencimentos vigente, conforme descrito abaixo:

Função	Remuneração	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Educação - Monitor	R$ 1.518,00	40 horas

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A Abertura de Inscrição para a Constituição de Cadastro Reserva para a Função de Auxiliar de Educação – Monitor ocorrerá mediante a entrega dos seguintes documentos, em envelope lacrado, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2.1.1. Cópia do RG e CPF;

2.1.2. Cópia do Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar do requisito obrigatório para a função inscrita, conforme Anexo I deste edital;

2.1.3. Cópia dos títulos;

2.1.4. Declaração de tempo de serviço no campo da Educação do município de Severínia, conforme especificações deste edital.

2.1.5. Declaração de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.869/2008, p/ fins de desempate.

Rua Dr. Salomão Calib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2. A pontuação para os títulos deverá seguir a tabela abaixo:

TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Ensino Fundamental Completo	Certificado / Histórico	2,5
Ensino Médio Incompleto	Declaração ou Histórico	3,0
Ensino Médio Completo	Declaração ou Histórico	3,5

2.3. Para fins de classificação, serão aceitos Certificados de Tempo de Serviço que comprovem experiência profissional em funções relacionadas à educação, no município de Severínia, desde que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1. A experiência deverá ser declarada em papel timbrado, contendo carimbo, identificação da instituição e assinatura do responsável pela expedição do documento;

2.3.2. A pontuação atribuída ao tempo de serviço será de **0,5 ponto por ano de efetivo exercício**, limitada ao total máximo **2 pontos**;

2.3.3. A comprovação do tempo de serviço não será exigida como requisito obrigatório para inscrição, mas apenas para efeito de pontuação na classificação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação seguirá conforme descrito no Cronograma de Eventos, considerando a somatória dos pontos relativos aos títulos e ao tempo de experiência, conforme especificado neste edital.

3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, com base no total de pontos obtidos.

3.3. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso), será priorizado, sendo dada preferência ao de maior idade;

3.3.2. Entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, será priorizado o candidato mais idoso;

3.4. A Lista de Classificação Final será publicada em ordem decrescente de pontuação após o encerramento da análise dos recursos interpostos, conforme previsto no Cronograma de Eventos.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá dos respectivos prazos previstos no cronograma.

4.2. Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos que constam do cronograma, não serão considerados.

4.3. O requerimento para a interposição de recursos consta no Anexo III e deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1 O Auxiliar de Educação – Monitor, irá desempenhar as seguintes atribuições:

Descrição Sumária: • Zelar e inspecionar a conduta dos alunos na permanência da escola. • Cuidar da higiene pessoal das crianças. • Oferecer e acompanhar a alimentação das crianças. • Zelar pelos cuidados gerais e segurança das crianças.
Descrição Detalhada: • Zelar e inspecionar os alunos; • Zelar pela manutenção do prédio escolar; • Criar condições e possibilitar, através de conhecimento prévio, que as atividades se desenvolvam de maneira satisfatória, estabelecendo com o professor uma

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

parceria diária;

- Executar atividades que assegurem a higiene, saúde e bem estar dos alunos: banho, higiene das mãos, escovação dos dentes, uso do sanitário;
- Dirigir-se ao aluno com tom de voz adequado e utilizar vocabulário condizente com a faixa etária evitando termos de baixo calão;
- Acompanhar, servir, auxiliar, e orientar o aluno nos horários de alimentação;
- Zelar pelo sono dos alunos;
- Lavar e esterilizar as mamadeiras, chupetas, canecas, pratos, e talheres;
- Manter os berços e camas sempre com lençóis e fronhas limpos e secos;
- Estar atento para as trocas de fraldas e banhos sempre que necessário;
- Lavar os brinquedos que os alunos costumam levar à boca;
- Administrar medicamentos quando autorizado pelos pais e/ou responsáveis, mediante apresentação de receituário médico;
- Estar atento às modificações de comportamento do aluno e comunicar à Direção Escolar caso perceba que o aluno não está bem;
- Controlar as condições de higiene no espaço físico, comunicando a Direção Escolar qualquer irregularidade;
- Acompanhar a entrada e saída dos alunos;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;
- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

6.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e contratação com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.3. O candidato que tiver a vaga atribuída, na forma estabelecida neste edital, será investido na função após atender às exigências previstas, firmando contrato temporário de trabalho por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

6.4. O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo (a) candidato (a), das atribuições e exigências pertinentes a função para qual foi contratado (a).

6.5. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo.

6.6. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Severínia, 05 de fevereiro de 2025.

JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I
REQUISITO EXIGIDO

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Auxiliar de Educação - Monitor	*	Ensino Fundamental Incompleto.

Cadastro de Reserva, quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº ____/2025.

CADASTRO RESERVA PARA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SEVERÍNIA
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
RG. CPF: Data Nasc.
Endereço:
Cidade/UF:
E-mail:
Telefone: Fixo ( ): Celular ( ):
Função:
Requisito exigido apresentado:
Atuou como jurado: **( ) Sim ( ) Não. Se atuou deverá apresentar comprovante em anexo.**

TÍTULOS

Títulos	Quantidade	Nº de folhas
( ) Ensino Fundamental Incompleto	( )	( )
( ) Ensino Fundamental Completo	( )	( )
( ) Ensino Médio Incompleto	( )	( )
( ) Ensino Médio Completo	( )	( )

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas neste Edital e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Data: / /2025.

Assinatura do Candidato:

Obs. Deverão ser anexadas a esta ficha as cópias das documentações que comprovem as informações prestadas, mediante a apresentação dos originais ou cópias autenticadas.

PROTOCOLO - PARA USO DA SECRETARIA (Preencher e entregar ao candidato)

RECEBI do(a) senhor(a) _____. Nº de inscrição _____, para o Constituição do Cadastro Reserva para a Função de Auxiliar de Educação - Monitor, a seguinte documentação: ( ) Ficha de Inscrição / ( ) Cópias do RG./CPF / ( ) Títulos conforme as especificações deste edital/ ( ) Certificados de tempo de serviço município de Severínia, conforme as especificações deste edital.

Severínia/SP, _____/_____/2025.

_____
Carimbo e Assinatura do Servidor

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL Nº ____/2025

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento o presente RECURSO contra _____, referente a _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____
_____
_____

Severínia, _____/_____/2025.

_____
Assinatura do candidato

Rua Dr. Salomão Calib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA Nº 11/2025
Processo Administrativo nº 11/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL SEVERÍNIA, ESTADO DE SÃO PAULO,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 51.359.800/0001-34, com sede à Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, nº 310 – Jd. Primavera II, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público que realizará licitação na modalidade **DISPENSA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a aquisição itens de expediente para a secretaria da casa, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos no Termo de Referência.

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE PREÇO POR ITEM
1 2	**PASTA TIMBRADA C/ VINCO NO MEIO, NO TAMANHO 44,5X31,5CM (ABERTA), C/ 2 FUROS, NO PAPEL COUCHÊ FOSCO, PESANDO 300G, 4X0 CORES** **PAPEL TIMBRADO, NO TAMANHO 21X29,5CM, NO PAPEL SULFITE PESANDO 80G, 4X0 CORES.**	UNID. UNID.	2.000 10.000	R$ - 1,75 R$ - 0,28	R$ - 3.500,00 R$ - 2.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ - 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Recebimento das Propostas: A partir das 8:00min do dia 07 de fevereiro de 2025 até às 17h00min do dia 11 de fevereiro de 2025.

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

A proposta de Preços enviada pelo e-mail: **compras@camaraseverinia.sp.gov.br,** com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817 2110 – Setor de Licitações.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Severínia.

O Termo de referência estará disponível no sito oficial da Câmara Municipal de Severínia, https://camaraseverinia.sp.gov.br/licitacoes.

Severínia, em 06 de fevereiro de 2025.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara

.....